



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

**ESTADO DO MATO GROSSO**

**Exercício: 2020**

**\*\* Elotech \*\***

**21/02/2020**

**Pág. 1/1**

**Decreto nº 21/2020 de 21/02/2020**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2405/2020 de 21/02/2020.

Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

|                             |                                                                                   |                   |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 04.000.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA                                           |                   |
| 04.002.00.000.0000.0.000.   | URBANIZAÇÃO                                                                       |                   |
| 04.002.17.000.0000.0.000.   | Saneamento                                                                        |                   |
| 04.002.17.512.0000.0.000.   | Saneamento Básico Urbano                                                          |                   |
| 04.002.17.512.0034.0.000.   | Construção da Rede de Galeria de Aguas Pluviais para Combate e Erosão - Drenagem. |                   |
| 04.002.17.512.0034.1.105.   | Construção da Rede de Galeria de Aguas Pluviais para Combate e Erosão - Drenagem. |                   |
| 2445 - 4.4.90.51.00.00 310  | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                               | 300.000,00        |
| <b>Total Suplementação:</b> |                                                                                   | <b>300.000,00</b> |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 21/02/2020.

  
**MAURO RUI HEISTER**  
Prefeito

**PUBLICADO POR  
AFIXAÇÃO**

**21 / 02 / 2020**